



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Altera a LEI 487/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022, que instituiu o o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Mâncio Lima – AC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a LEI 487/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais do Quadro da Saúde do município de Mâncio Lima

Art. 2º A tabela II do anexo II passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º O art. 31 da Lei nº 487 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.31

§1º As indenizações serão concedidas segundo as normas próprias, estabelecidas pela legislação vigente.

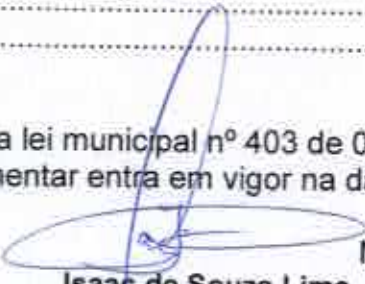
§2º A concessão de todas as gratificações previstas nesta Lei, deverão ser precedidas do regular processo administrativo com parecer final da Procuradoria Jurídica do Município, atestando a legalidade do feito e a sua regular tramitação.

Art. 4º O art. 42 da Lei nº 487 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.42

§ 1º Fica revogada a lei municipal nº 403 de 04 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

Mâncio Lima, 23 de maio de 2022.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa a complementação do Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Saúde.

Ressalta-se que a atual administração tem como projeto o visa a reestruturação do Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Saúde, garante a concessão supramencionada, no âmbito do Município e neste caso concessão de gratificação sem eu haja percas aos servidores.

Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 23 de maio de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela II - Gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento por curso de formação continuada

GRUPO	180 horas de curso	360 horas de curso	540 horas de curso
1	R\$ 60,60	R\$ 121,20	R\$ 181,80
2	R\$ 63,63	R\$ 127,26	R\$ 190,89
3	R\$ 67,50	R\$ 135,00	R\$ 202,50
4	R\$ 77,50	R\$ 155,00	R\$ 232,50
5	R\$ 60,60	R\$ 121,20	R\$ 181,80
6	R\$ 105,00	R\$ 210,00	R\$ 315,00
7	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00
8	R\$ 208,00	R\$ 416,00	R\$ 624,75
9	R\$ 353,00	R\$ 705,00	R\$ 1058,00
10	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 1125,00
11	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimososa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89,
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabineteamanciolima@gmail.com